



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4001-4/2017-FMAS

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz*, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **08/05/2017**, às **09:00** horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ, através do Pregoeiro Heleno Figueiredo dos Santos e Equipe de Apoio composta por: Jairo Vieira Duarte Souto e Daiane Regina Martins Gonçalves, ambos instituídos pela Portaria nº. 004 de 13 de fevereiro de 2017 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos), para atender necessidades da Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Porto de Moz /PA**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4001-4/2017 - FMAS
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4001-4/2017 - FMAS
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, acompanhada de uma mídia, cd ou pen drive, em excel ou word, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;

f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Porto de Moz;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.3 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- 6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.7 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Porto de Moz /PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz;

10.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de Materiais de Expediente em geral, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de Material de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos Em Geral será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social da Cidade de Porto de Moz /PA, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 - DAS SANÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial;

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Srº. HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 4003-3/2017 - FMS, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorga- lá.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

20.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra- razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido a Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes alínea, (subitem “b”).

20.8.2 o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra- razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz /PA, 24 de abril de 2017.

Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 009/2017.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2– JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos Em Geral não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3– OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOTE – 01 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30	Und	220
02	Adesivo prata para convite	Pct	300
03	Agenda executiva	Und	180



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



04	Agenda telefônica	Und	30
05	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	50
06	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	65
07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	65
08	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	70
09	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	80
10	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	50
11	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	50
12	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	50
13	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	100
14	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	1.000
15	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	1.000
16	Bloco adesivo post'it 38x50 mm com 100 folhas	Blco	2.500
17	Bloco adesivo post'it 75x100 mm com 100 folhas	Blco	1.200
18	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	1.000
19	Borracha branca para ponta de lápis	Und	700
20	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x 21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	Und	430
21	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	1.250
22	Caderno capa dura 48 folhas	Und	210
23	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	130
24	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Und	250
25	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	190
26	Caixa fichário 5x8	Cx	30
27	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	1.000
28	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 10 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-médio)	Und	80
29	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-	Und	50
30	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und	70
31	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0.7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da	Und	9.000
32	Caneta Esferografica Prime 1.0mm, Grip emborrachado ergonômico, ponta agulha metálica	Und	4.000
33	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	Und	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



34	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	jg	80
35	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	30
36	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para	Und	2.000
37	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	150
38	Caneta Pilot super grip 1.0	Und	500
39	Caneta retroprojektor cores variadas	Und	500
40	Capa para CD/DVD	Und	4.700
41	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	900
42	Clips 19mm	Und	400
43	Clips 32mm	Und	600
44	Clips 40mm	Und	600
45	Clips pequeno – colorido	Cx	200
46	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	100
47	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	100
48	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	1.920
49	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	1.720
50	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	720
51	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	990
52	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	400

ITEM	LOTE – 02 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	Und	200
02	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 500	Und	200
03	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	400
04	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Cx	50
05	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Und	400
06	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	100
07	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	200
08	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	340
09	Diário de classe	Und	200
10	Divisória para arquivo de mesa A-Z – 5x8	Und	40
11	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Rolo	30
12	Envelope correspondência na cor branca, medindo 240x340 mm	Und	6.000
13	Envelope correspondência, medindo 310x410 mm	Und	5.000
14	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	14.000
15	Envelope kraft (pardo),oficio, confeccionado no papel color plus, tamanho	Und	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 115x163mm. Cor Vermelha	Und	5.000
17	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 163x225mm. Cores Diversas	Und	33.000
18	Envelope pardo 18,5 x 24 cm (pequeno)	Und	4.000
19	Envelope pequeno Tam. 110x170mm	Und	6.000
20	Envelope tamanho A3	Und	800
21	Envelope vermelho 11,5 x 23 cm	Und	13.200
22	Etiqueta autoadesiva medindo 33mm x 105mm. Pacote com 25 folhas tamanho a4, com 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 unidades. Validade mínima de 11 meses.	Cx	100
23	Etiqueta autocolante	Und	50
24	Etiqueta nº. 6081, 25,4mm x 101,mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 20 und	Cx	300
25	Etiqueta nº. 6080, 25,4mm x 66,7mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und	Cx	100
26	Etiqueta nº. 6082, 33,9mm x 101,6mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 14	Cx	700
27	Etiqueta nº. 6083, 50,8mm x 101,6mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 10 und	Cx	100
28	Etiqueta nº. 6085, 279,4mm x 215,9mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 1	Cx	100
29	Etiqueta nº. 6087, 12,7mm x 44,45 mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 80 und	Cx	100
30	Etiqueta nº. 6089, 16,63mm x 44,45 mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 60	Cx	100
31	Etiqueta nº. 6095, 59,27mm x 85,73 mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 8 und	Cx	100
32	Etiqueta TP bolinha	Cx	500
33	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	320
34	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	620
35	Fichário para fichas padronizadas 5''x8'' tampa em acrílico	Und	100
36	Fita (mini fita)	Und	250
37	Fita adesiva colorida, 19x30 m	Und	370
38	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	100
39	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	150
40	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em	Rolo	55
41	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	400
42	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	595
	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	100
44	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	815
45	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	550
46	Fita de linóleo de 30m	Und	70
47	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	30
48	Fita para impressora LX 300	Und	50
49	Fita Print – Cód. TP-350 HD	Und	60
50	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	Folh	200

ITEM	LOTE – 03 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Giz escolar branco, embalagem primária. Caixa de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico.	Cx	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	Giz escolar colorido, embalagem primária. Caixa de papelão firme c/ no mínimo 50 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico.	Cx	20
03	Glitter colorido estrelinha pote de 1,5 mg	pote	50
04	Grampeador de parede	Und	150
05	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	30
06	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	10
07	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	35
08	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade igual ou superior a cis ou hellios/carbex.	Und	380
09	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	400
10	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	325
11	Grampo 23/10 cx	Cx	40
12	Grampo 23/8 cx	Cx	30
13	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 23/6 c/	Cx	100
14	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	920
15	Grampo galvanizado 23/13, Cx Com 1.000 grampos	Cx	150
16	Grampo para grampeador – tipo pistola	Cx	110
17	Grampo para grampeador 9/10, 9/14, 23/13, cor prata ou cobre. Caixa com 5000 grampos	Cx	580
18	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	300
19	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	200
20	Grampo trunfo nº. 2	Cx	100
21	Índice telefônico grande c/ 200 folhas	Und	30
22	Lâmina para estilete largo	Und	100
23	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência	Cx	100
24	Lapis de cor jumbo triangular com 12 cores	Cx	50
25	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo;	Und	5000
26	Lapiseira grafite nº 7	Und	120
27	Lapiseira grafite nº 9	Und	100
28	Lapiseira grafite nº. 5	Und	50
29	Liga – elástico super resistente Pct. com 1 kg	Und	90
30	Liga – elástico super resistente Pct. com 100 gr	Und	105
31	Limpador para quadro branco	Und	100
32	Limpador para quadro branco spray	Und	100
33	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	380
34	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	120
35	Livro ata c/ 50 folhas	Und	250
36	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas	Und	200
37	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões	Und	295



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



38	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta:		
39	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	585
40	Minas para grafite nº. 5	Und	100
41	Minas para grafite nº. 7	Und	100
42	Mini dicionário; subtítulo: inglês/português, português/inglês; idioma:		
	Mini fita DV	Und	100
44	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	425
45	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	400
46	Papel almaço: com pauta azul e margem vermelha, sendo 33 pautas, no formato de 280 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: formato, e dados de identificação do fabricante.	Res ma	150
47	Papel antilope (cor branco) pc	Und	60
48	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	100
49	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folh	5.000
50	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m ² , 210x297 mm,	Und	380
51	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	130
52	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	100
53	Papel color - set, 180 gr. med 48 x 66 cm. cores variadas.	Und	300
54	Papel colorset (cores divesas)	Und	200
55	Papel contact, tipo: autoadesivo; material: plástico; Cor: incolor; largura 45cm;	Mts	200
56	Papel couchê, gramatura 180g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	400
57	Papel couchê, gramatura 230g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	500
58	Papel craft	Und	50
59	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	300
60	Papel fotografico	Pct	650
61	Papel Hectográfico Stencil Com Matriz U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5.	Und	100
62	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; cores diversas.	Und	300
63	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	600
64	Papel Manilha	Rolo	100
65	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	300
66	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4)	Und	500
67	Papel Pardo Fl	Und	100
68	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	200
69	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



70	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	15.000
71	Papel vegetal, gramatura 90 gr, dimensões 1100 mm x 20 m.	Und	100
72	Papel vergê, gramatura 120 g/m³; formato A4.	Und	22.000
73	Papel vergê, gramatura 180 g/m³; formato A4.	Und	50.200

ITEM	LOTE – 04 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm , confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	800
02	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm , confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	500
03	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm , 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	500
04	Pasta cartão Duplex	Und	100
05	Pasta Catálogo	Und	30
06	Pasta classificadora	Und	200
07	Pasta com grampos	Und	30
08	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	410
09	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	260
10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	200
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	200
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	1.160
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	500
14	Pasta escolar com Elástico	Und	30
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	2.000
16	Pasta grampo trilho, plastico tamanho ofício A-4	Und	1.000
17	Pasta L 4A, plastico transparente	Und	2.150
18	Pasta móvel com arquivo	Und	30
19	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	100
20	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cores diversas.	Und	610
21	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho Ofício, lombada de 30/35mm de largura, cores diversas.	Und	250
22	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm de largura, cores diversas.	Und	220
23	Pasta Polipropileno Aba Elástico, tamanho Ofício, Formato: 233 mm x 348 mm. Cores Diversas	Und	450
24	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	165
25	Pasta suspensa plástica vermelha	Und	300
26	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	7.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



27	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	130
28	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	105
29	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	41
30	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	10
31	pincel de pêlo chato, nº 10	Und	20
32	pincel de pêlo chato, nº 8	Und	20
33	pincel de pêlo chato, nº 9	Und	20
34	Pincel de pelo, chato, nº 4	Und	20
35	pincel de pêlo, chato, nº 5	Und	20
36	pincel de pêlo, chato, nº 6	Und	20
37	pincel de pêlo, chato, nº 7	Und	20
38	Pincel hidrocor com 14 und lavavel com certificado da fsc, ecolápis	Jogo	10
39	Pincel para EVA (preto)	Und	20
40	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	20

ITEM	LOTE – 05 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	100
02	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	100
03	Placa de isopor (10 mm)	Und	400
04	Placa de isopor (15 mm)	Und	400
05	Placa de isopor (20 mm)	Und	400
06	Placa de isopor (25 mm)	Und	400
07	Placa de isopor (30 mm)	Und	400
08	Placa de isopor (5 mm)	Und	400
09	Plasma registrador A a Z	Und	50
10	Polasaéal para plastificação 79mm x 108mm- 005mic cx com 100 und	Cx	20
11	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	150
12	Porta carimbo para 16 lugares	Und	20
13	Porta carimbo para 24 lugares	Und	10
14	Porta cd 120 cds	Und	50
15	Porta cd 80 cds	Und	50
16	Porta durex	Und	10
17	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	420
18	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa	Cx	250
19	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	250
20	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	250
21	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	60
22	Régua em alumínio 30 cm	Und	190



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	400
24	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	105
25	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em	Und	100
26	Régua, escritório, plástico transparente; Escala gravada em cm e mm; faces Iguais; furo circular a esquerda p/fixação; Tamanho (MM) 300, larga	Und	400
27	Suporte para canetas	Und	30
28	Tecido flanela (em metro)	Mts	200
29	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	20
30	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Und	150
31	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	230
32	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0		
33	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água,	Und	50
34	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	50
35	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	3.000

ITEM	LOTE – 06 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Res	5.000
02	Papel A4, branco, 210x297mm, reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Res	100
03	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Res	300

ITEM	LOTE – 07 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Cópias	Und	100.00
02	Encadernação 14	Und	200
03	Encadernação 17	Und	200
04	Encadernação 20	Und	200
05	Encadernação 29	Und	200
06	Encadernação 33	Und	200

ITEM	LOTE – 08 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
1	Toner DCP 8112	Und	20
2	Toner DCP 8157	Und	20
3	Toner 36A	Und	20
4	Toner 85A	Und	20
5	Toner 35A	Und	20
6	Toner Tn3382sbr	Und	20
7	Toner Dcp8112dn	Und	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8	Toner Dcp8152dn	Und	20
9	Toner Dcp8157dn	Und	20
10	Toner Hl5452	Und	20
11	Toner Tn3392sbr	Und	20
12	Toner Dcp8158	Und	20
13	Toner Mfc8712dw	Und	20
14	Toner Mfc8912dw	Und	20
15	Toner Mfc8952dw	Und	20
16	Toner Tn1060	Und	20
17	Toner Tn310	Und	20
18	Toner Tn330	Und	20
19	Toner Tn450	Und	20
20	Toner Tn210	Und	20
21	Toner 80A	Und	20
22	Toner Hl5452dn	Und	20
23	Toner Hl5472dw	Und	20
24	Toner Hl5472dwt	Und	20
25	Toner Hl6182dw	Und	20
26	Toner Hl6182dwt	Und	20
27	Toner Mfc8512dn	Und	20
28	Toner Mfc8952dwt	Und	20
29	Cartucho Preto 122	Und	20
30	Cartucho Color 122	Und	20
31	Cartucho Preto 60	Und	20
32	Cartucho Color 60	Und	20
33	Cartucho Color 662	Und	20
34	Cartucho Preto 662	Und	20
35	Cartucho Preto 901	Und	20
36	Cartucho Color 901	Und	20
37	Cartucho Preto 122xl	Und	20
38	Cartucho Color 122xl	Und	20
39	Cartucho Preto 662xl	Und	20
40	Cartucho Color 662xl	Und	20
41	Cartucho Preto 74	Und	20
42	Cartucho Color 75	Und	20
43	Cartucho Color 93	Und	20
44	Cartucho Color 92	Und	20
45	Cartucho Preto 21	Und	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



46	Cartucho Color 22	Und	20
47	Cartucho Preto 951	Und	20
48	Cartucho Color 951	Und	20
49	Cartucho Preto 664	Und	20
50	Cartucho Color 664	Und	20
51	Cartucho Preto 934	Und	20
52	Cartucho Color 934	Und	20
53	Cartucho Preto 904	Und	20
54	Cartucho Color 904	Und	20
55	Cartucho Preto 954	Und	20
56	Cartucho Color 954	Und	20
57	Cartucho Preto 664	Und	20
58	Cartucho Color 664	Und	20
59	Cartucho Color 933	Und	20
60	Cartucho Preto 933	Und	20
61	Cartucho Preto 27	Und	20
62	Cartucho Color 27	Und	20
63	Cartucho Preto 29	Und	20
64	Cartucho Color 29	Und	20
65	Cartucho Color 364	Und	20
66	Cartucho Preto 364	Und	20
67	Hd Interno Sata 500gb	Und	20
68	Hd Interno Sata 2tb	Und	20
69	Hd Interno Sata 1tb	Und	20
70	Hd Externo 500gb	Und	20
71	Hd Externo 1tb	Und	20
72	Memória Ram 4gb Ddr3	Und	30
73	Memória Ram 8gb Ddr3	Und	30
74	Memória Ram 16gb Ddr3	Und	30
75	Pendrive 32gb	Und	50
76	Pendrive 8gb	Und	50
77	Pendrive 4gb	Und	50
78	Estabilizador 300va Bi volte	Und	30
79	Estabilizador 500va W Mono	Und	30
80	Estabilizador 1000va Mono	Und	30
81	Estabilizador 300va Mono	Und	30
82	Nobreak 600va Mono	Und	30
83	Nobreak 700va Mono	Und	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



84	Roteador 300 Tlwr841nd	Und	20
85	Placa Rede Wireles	Und	30
86	Placa De Rede Arj45 100\1000	Und	20
87	Mainboard H55m-E21 Ddr3	Und	20
88	Mainboard 1155 P8h61-M Lx3 Ddr3	Und	20
89	Mainboard 1155 H61m-S2ph S\VR Ddr3	Und	20
90	Mainboard H61m-S1 Ddr3	Und	20
91	Mainboard M5a 78l-Mlx\Br Ddr3	Und	20
92	Mainboard H61m-P21 Ddr3	Und	20
93	Mainboard H61m-P31 Ddr3	Und	20
94	Cabo De Rede 305 Mts	Und	50
95	Clip Arj45 C\100	Und	30
96	Fonte De Alimentação Atx Real 300wts	Und	30
97	Fonnte De Alimentacao Atx Real 500wts	Und	30
98	Fonte De Alimentação Atx Real 600wts	Und	30
99	Cd-Rw C\100	Und	50
100	Dvd-Rw C\100	Und	50
101	Cabo De Impressora Usb	Und	40
102	Processador Core I3	Und	30
103	Processador Core I5	Und	30
104	Processador Core I7	Und	30
105	Processador Celeron	Und	30
106	Gabinete	Und	50
107	Teclado Usb	Und	100
108	Mouse Usb	Und	100
109	Filtro De Linha	Und	30

ITEM	LOTE – 09 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Computador: Core I3, 4gb de Memória, HD 500gb, Dvd-Rw, HDMI, Monitor 19,5", Teclado e Mouse.	Und	20
02	Computador: Core I5, 4gb De Memória, Hd 500gb, Dvd-Rw, Monitor 19.5", Teclado E Mouse.	Und	20
03	Computador: Core I7, 8gb De Memória, Hd 1tb, Dvd-Rw, Monitor De 19.5", Teclado E Mouse.	Und	20
04	Notebook: Core I3, 4gb De Memória, Hd 500gb, Dvd-Rw, Tela 15"	Und	15
05	Noteboook: Core I5, 8gb De Memória, Hd 1tb, Dvd-Rw, Tela 14"	Und	15
06	Notebook: Core I7, 8gb De Memória, Hd 1tb, Dvd-Rw, Tela 14".	Und	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



07	Monitor 17 17" LCD	Und	20
08	Monitor De Video 19.5"	Und	20

ITEM	LOTE – 10 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Impressora Multifuncional Deskjet 1516	Und	10
02	Impressora Laser Deskjet 1102 Branca	Und	10
03	Impressora Laser Deskjet 1606 Dn	Und	10
04	Impressora Deskjet 1000	Und	10
05	Impressora Multifuncional Office jet Pro 8600	Und	10
06	Impressora Multifuncional Deskjet 2546 Wi-Fi	Und	10
07	Impressora Laser Jet M127 Fn Cz181a	Und	10
08	Impressora Laser Jet 1102w	Und	10
09	Impressora Laser HL5000472 DW	Und	10
10	Impressora Laser HL5452DN	Und	10
11	Impressora Laser HL6182DW 42PPM B	Und	10
12	Impressora Laser HL6182DWT	Und	10
13	Impressora Multifuncional EPSON L220 Eco Tank	Und	10
14	Impressora Multifuncional EPSON L575 Eco Tank	Und	10

ITEM	LOTE – 11 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	TV LCD 32 Polegadas	Und	10
02	TV LCD 40 Polegadas	Und	10
03	Projeto De Imagens	Und	5
04	Violão Mod. 01	Und	30
05	Violão Mod. 02	Und	10
06	Violão Mod. 03	Und	10
07	Violão Mod. 04	Und	10
08	Flauta 01	Und	150
09	Flauta 02	Und	50
10	Teclados Musicais 01	Und	20
11	Teclados Musicais 02	Und	10
12	Cabo Vídeo	Und	20
13	Cabo Áudio	Und	20
14	Microfone 01	Und	5
15	Microfone Sem Fio	Und	5
16	Microfone 02	Und	5
17	Microfone 03	Und	5
18	Cabo Microfone 6,10 Mts	Und	100
19	Cabo Microfone 5 Mts	Und	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	Antena Parabólica Completa	Und	20
21	Caixa Amplificada 01	Und	5
22	Caixa Amplificada 02	Und	5
23	Caixa Amplificada 03	Und	5
24	Caixa Amplificada 04	Und	5
25	Suporte Para TV 01	Und	10
26	Suporte Para TV 02	Und	10

ITEM	LOTE – 12 - ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Batedeira	Und	10
02	Fogão 4 bcs c/acen	Und	10
03	Conj.mesa 8 cadeiras marmores	Und	10
04	Geladeira fros free 02 tampas	Und	10
05	Ventilador mesa	Und	30
06	Ventilador coluna bivolt	Und	30
07	Fogão industrial 04 bocas c/ forno	Und	10
08	Liquidificador	Und	10
09	Freezer 01 tampa	Und	10
10	Freezer 2 tampas 500 lt	Und	10
11	Bebedouro coluna	Und	10
12	Ventilador parede 50 cm	Und	28
13	Gav.arquivo volante	Und	10
14	Cadeira longarina 3 lg preto	Und	10
15	Cad.pop giratoria preto	Und	10
16	Cad. Giratoria tec.inj preto	Und	10
17	Cad.longarina star 4 lg preto	Und	30
18	Kit cozinha de aço	Und	10
19	Mesa plástica	Und	50
20	Cadeira plástica	Und	200
21	Conjunto de cozinha aço	Und	5

4- CONDIÇÕES COMERCIAI

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgãos participante deste Registro de Preços, podendos os mesmos ocorrem diariamente.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos Em Geral será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ /FMS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.
- 5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.
- 5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Saúde de Porto De Moz /FMS o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz /FMAS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos Em Geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 24 de abril de 2017.

Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 009/2017.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ
Att. Pregoeiro – HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Abertura: 08 de Maio de 2017.
Hora: 09:00 horas

OBJETO: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITE	ESPECIFICAÇÕES	Marc	Qtd/U	V.	V.
01	Xxxxxx		00 und		
02	Xxxxxx		00 und		
03	Xxxxxx		00 und		
04	Xxxxxx		00 und		
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

- ☐ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).
- ☐ Validade da Proposta: 60 dias.
- ☐ Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.
- ☐ Dados Bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- ☐ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº.4001-4/2017- FMS e concorda com as mesmas.
- ☐ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de
de 2017.

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei
nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão
Presencial/SRP nº 4001-4/2017- FMAS.

Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14
(quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes
deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-4/2017- FMAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... Dias do mês de..... de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE.....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°., sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a).**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4001-4/2017- FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Material De Expediente Em Geral, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Material De Expediente Em Geral, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-4/2017- FMAS.

a) Fornecedor....., CNPJ n.º....., com sede na Rua/Av....., CEP:, telefone: ()....., fax: ()....., telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax ()
_____, representada por seu (sua)....., Sr.(a)._____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado (a) em....., RG n.º..... SSP/ , CPF n.º.....

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
01					
02					

	VALOR				

b) Fornecedor....., CNPJ n.º....., com sede na Rua/Av....., CEP:, telefone: ()....., fax: ()....., telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax ()
_____, representada por seu(sua)....., Sr.(a)._____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em....., RG n.º..... SSP/ , CPF n.º.....

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
-----	----------------	------	-------	----	----



01					
02					

	VALOR				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-4/2017- FMAS.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-4/2017- FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-4/2017- FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-4/2017- FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _____ de ____ de 2017.

**Ordenador
de Despesas**

Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, na qualidade de Órgão Gestor e o (a)_____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de fornecimento de Material De Expediente Em Geral. Por este termo de Adesão, o (a)_____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com sede na_____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a)_____concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela Sr.^a._____, para fins de Registro de Preços de fornecimento de Materiais de Expediente em geral, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 086/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade de	Quantidade Solicitada

Porto de Moz /PA, _____de _____de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-4/2017- FMAS

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE
MOZ, E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

L

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

_____(Nome da Empresa),_____(Natureza Jurídica), com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal),____(nacionalidade), ____ (estado civil),____(profissão), portador do RG n.º____e do CPF n.º_____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4001-4/2017- FMAS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz.

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARC A	QTD/UN D.	V. UNI	V. TOTAL
01					
02					
03					

	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4001-4/2017- FMAS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- **3.3.90.30.00** *Materiais de Consumo*;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3- marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-4/2017- FMAS e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-4/2017- FMAS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE PORTO DE MOZ..... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da

CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4001-4/2017- FMAS.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA: